MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA DA COBERTURA E FECHAMENTO EM GRADIL – CENTRO COMUNITÁRIO CRISTO REI

DO OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto a execução da reforma da cobertura e do fechamento em gradil do Centro Comunitário Cristo Rei. A edificação existente possui área construída de **589,06 m²** e está localizada na Rua São Lourenço do Oeste, nº 611, Bairro Cristo Rei, Chapecó/SC.

Os serviços contemplam a execução de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à completa realização da reforma, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, normas da ABNT e demais legislações vigentes.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, mediante a medição dos serviços efetivamente executados, conforme Boletins de Medição emitidos e aprovados pela fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes – SEDES, por intermédio de fiscal técnico da Prefeitura Municipal de Chapecó, devidamente designado por Portaria.

O prazo para execução dos serviços objeto da presente contratação será de **03 meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no contrato, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos que integram o processo licitatório.

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ARQUITETÔNICO

1. GENERALIDADES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a fiel execução dos serviços, a Contratada deverá manter na obra equipe técnica e operacional devidamente habilitada e em número suficiente para atender às necessidades da execução, responsabilizando-se pela assistência técnica e administrativa necessária ao cumprimento dos prazos contratuais.

Compete à Contratada fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com os projetos, este Memorial Descritivo, as normas técnicas vigentes e o contrato.

A guarda, conservação e segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas e demais bens destinados à obra serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, não cabendo ao Município de Chapecó qualquer responsabilidade por perdas, danos, furtos ou roubos.

Será de responsabilidade da Contratada providenciar, registrar e manter vigente a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/SC ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU/BR, conforme a natureza dos serviços executados.

A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento da legislação de Segurança e Saúde no Trabalho, atendendo às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente as NR-01, NR-06, NR-18 e NR-35, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e de terceiros, incluindo o fornecimento e uso de EPIs, EPCs, sistemas de proteção contra quedas, sinalização, isolamento das áreas de risco e demais procedimentos exigidos pela legislação vigente.

A obra deverá ser executada de forma completa, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, ensaios, testes e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento da edificação, ainda que algum serviço não esteja expressamente descrito neste Memorial Descritivo, desde que indispensável à plena execução do objeto.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Compete ao Município fornecer à Contratada os projetos, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos necessários à execução da obra, em formato digital.

Também é de responsabilidade do Município providenciar as ARTs e/ou RRTs referentes aos projetos, memoriais, orçamento e demais documentos técnicos de sua responsabilidade.

O Município, por meio da fiscalização designada, acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, verificando se os materiais empregados e os serviços executados estão em conformidade com os projetos, este Memorial Descritivo, as normas técnicas e o contrato.

Sempre que necessário, a fiscalização poderá solicitar inspeções, ensaios, correções ou a substituição de materiais e serviços que não atendam às especificações, sem que isso isente a Contratada de suas responsabilidades ou gere qualquer ônus adicional ao Município.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Todos os materiais empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações dos projetos, deste Memorial Descritivo e das normas técnicas aplicáveis, podendo ser rejeitados pela fiscalização caso não atendam aos requisitos estabelecidos.

Qualquer profissional que, a critério da fiscalização, apresente conduta inadequada ou incapacidade técnica para o desempenho de suas funções deverá ser

substituído pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação.

Os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou normas vigentes, ou que apresentem qualidade insatisfatória, deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

Qualquer alteração nos projetos, especificações ou métodos executivos somente poderá ser realizada mediante autorização prévia e por escrito da fiscalização e do responsável técnico pelo projeto, quando aplicável.

A Contratada deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado durante toda a execução dos serviços, promovendo a remoção periódica dos resíduos e sua destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

Concluída a obra, a Contratada deverá entregar todos os serviços executados, testados, limpos e em perfeitas condições de funcionamento e utilização.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A Contratada será responsável pela implantação, manutenção e remoção das instalações provisórias necessárias à execução da obra, atendendo às disposições das Normas Regulamentadoras **NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção** e **NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho**, no que forem aplicáveis.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instalações provisórias, dispositivos de segurança e demais recursos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo ao Município de Chapecó qualquer responsabilidade por perdas, furtos, roubos ou danos ocorridos durante a execução da obra.

PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DA OBRA

Antes do início dos serviços, a Contratada deverá providenciar o isolamento da área de intervenção. Deverão ser instaladas sinalizações, barreiras, fitas de isolamento, tapumes ou outros dispositivos de proteção necessários, de forma a impedir o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de trabalho, especialmente durante a execução dos serviços em altura.

A Contratada será responsável pela manutenção das condições de segurança durante todo o período de execução da obra.

PLACA DA OBRA

A Contratada deverá confeccionar e instalar placa de identificação da obra, com dimensões de **2,00 x 1,00 m**, em local visível e previamente aprovado pela fiscalização, conforme modelo fornecido pelo Município de Chapecó.

A placa deverá permanecer em bom estado de conservação durante toda a execução da obra, sendo sua manutenção de responsabilidade da Contratada.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Antes do início das demolições e retiradas, a Contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias, promovendo o isolamento da área e protegendo os elementos da edificação que permanecerão preservados.

Deverão ser executados os seguintes serviços, conforme projetos e planilha orçamentária:

- Remoção da manta térmica existente, sem reaproveitamento;
- Remoção das telhas da cobertura, sem reaproveitamento;
- Remoção da trama de madeira da cobertura, sem reaproveitamento;
- Remoção das calhas, rufos e demais elementos metálicos existentes, sem reaproveitamento.

Os serviços deverão ser executados de forma cuidadosa, evitando danos à estrutura existente e às edificações vizinhas.

Quaisquer danos causados à edificação existente, às edificações vizinhas, às redes de infraestrutura ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Todo o material proveniente das demolições e retiradas deverá ser carregado, transportado e destinado pela Contratada. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados a local devidamente licenciado, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Sempre que solicitado pela fiscalização, a Contratada deverá apresentar os comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos, bem como as respectivas licenças do local de recebimento.

O canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado durante toda a execução dos serviços, promovendo-se a remoção periódica dos entulhos.

3. COBERTURA

A cobertura será executada com telhas termoisolantes tipo sanduíche, revestidas em aço galvalume, com face superior trapezoidal e face inferior plana, ambas com espessura de 0,50 mm e pré-pintura na cor branca em ambas as faces, contendo núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) com espessura de 50 mm, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A estrutura de sustentação da cobertura será composta por terças metálicas, devidamente alinhadas, niveladas e fixadas, garantindo a estabilidade e o correto apoio das telhas.

A instalação das telhas deverá obedecer rigorosamente às recomendações do fabricante, respeitando o sentido de montagem, inclinação da cobertura, alinhamento, sobreposições longitudinais e transversais, bem como a utilização de todos os elementos de fixação e vedação necessários à perfeita estanqueidade do sistema.

Serão executadas cumeeiras, calhas, rufos, chapins e demais arremates em chapa de aço galvanizado, conforme especificações constantes em projeto e planilha orçamentária, incluindo todos os acessórios de fixação, vedação e acabamento necessários ao perfeito funcionamento da cobertura.

As cumeeiras serão executadas em chapa de aço galvanizado pré-pintada, compatível com o perfil da telha termoisolante, incluindo todos os acessórios de fixação e vedação.

Todos os elementos metálicos deverão apresentar perfeito alinhamento, acabamento uniforme, estanqueidade, resistência mecânica e proteção contra corrosão, não sendo admitidas deformações, folgas, falhas de vedação ou emendas executadas em desacordo com as recomendações do fabricante.

4. CERCAMENTO

Será executado cercamento metálico no perímetro indicado em projeto, composto por gradil metálico fixado aos pilaretes metálicos existentes, conforme detalhamento gráfico.

O gradil deverá possuir altura de 1,80 m, sendo constituído por:

- travessas horizontais em barra chata de aço 50 x 6,3 mm;
- barras verticais em barra chata de aço 25 x 6,3 mm, igualmente espaçadas e soldadas às travessas horizontais;
- soldagem contínua entre os elementos metálicos e aos pilaretes existentes, garantindo resistência e estabilidade do conjunto.

Deverão ser executados ainda:

- 01 (um) portão metálico de correr, em perfis de aço, com dimensões conforme projeto, incluindo trilho, roldanas, batentes, guia superior, fechadura tipo bico de papagaio, limitadores de curso e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento;
- 01 (um) portão metálico de giro, em perfis de aço, incluindo dobradiças reforçadas, fechadura, batentes e demais ferragens necessárias.

Todos os elementos metálicos deverão receber limpeza da superfície, eliminação de oxidação, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura de acabamento com esmalte sintético, conforme especificações do projeto.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de deformações, corrosão, trincas ou quaisquer defeitos que comprometam sua durabilidade e desempenho.

As soldas deverão ser contínuas, uniformes e devidamente acabadas, sem rebarbas ou imperfeições aparentes.

O cercamento deverá ser executado integralmente dentro dos limites do lote, não sendo permitida a instalação de qualquer elemento que ultrapasse os limites da propriedade ou invada área pública e passeios. A locação deverá ser previamente conferida pela empresa executora junto à fiscalização antes do início da instalação.

5. LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, a Contratada deverá realizar a limpeza geral da obra, removendo todos os entulhos, sobras de materiais, embalagens, equipamentos, ferramentas e demais resíduos provenientes da execução dos serviços, deixando a edificação e seu entorno em perfeitas condições de limpeza e utilização. A destinação dos resíduos da construção civil deverá atender à legislação ambiental vigente.

A obra somente será considerada concluída após vistoria da fiscalização, que verificará a conformidade dos serviços executados com os projetos, este Memorial Descritivo, as especificações técnicas e o contrato. Caso sejam constatadas irregularidades ou serviços executados em desacordo, a Contratada deverá realizar as correções necessárias, sem qualquer ônus para o Município de Chapecó.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

A Contratada deverá realizar os testes e verificações necessários para garantir o perfeito funcionamento dos sistemas e elementos executados, promovendo os ajustes que se fizerem necessários antes da entrega da obra.

Os serviços não detalhados nos projetos ou neste Memorial Descritivo, mas necessários à perfeita execução do objeto, deverão ser executados de acordo com as boas práticas da engenharia, observando as normas técnicas vigentes, as recomendações dos fabricantes e mediante aprovação prévia da fiscalização, quando aplicável.

Chapecó-SC, 27 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
LETICIA CAPOANI
Data: 27/07/2026 16:28:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Letícia Capoani

Arquiteta e Urbanista – CAU A184570-5

Prefeitura Municipal de Chapecó